



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL



**COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PLANO DE CONTINGÊNCIA

**PERÍODOS DE ENXURRADAS, INUNDAÇÕES/ALAGAMENTOS, VENDEVAL/GRANIZO E
ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS**

VERSÃO v.5/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL



Sumário

INTRODUÇÃO.....	01
REGISTRO DE ALTERAÇÕES.....	02
REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS.....	03
FINALIDADE.....	04
QUEM ACIONA O PLANO.....	05
QUANDO DEVE SER DESENCADEADO.....	06
CENÁRIOS DE RISCO.....	07
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	08
AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS.....	09
GABINETE DO PREFEITO.....	9.1
COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL.....	9.2
BOMBEIROS DE SÃO SEPÉ.....	9.3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	9.4
SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.....	9.5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9.6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	9.7
ASSESSORIA DE IMPRENSA.....	9.8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9.9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	9.9.1
EMATER.....	9.9.2
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.....	9.9.3
IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS – ENDEREÇOS E TELEFONES.....	10
LISTA DE ABRIGOS.....	11
INFORMAÇÕES GERAIS.....	12
VOLUNTÁRIOS RESPONSÁVEIS PELOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS.....	13
ESTOQUE EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ.....	14



1. INTRODUÇÃO

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O presente Plano de Contingência do Município São Sepé (RS) objetiva organizar de forma estruturada e eficiente os esforços de prevenção, preparação, resposta e mitigação, frente a possíveis desastres, garantindo a proteção da população.

A continuidade de serviços essenciais e a rápida recuperação das atividades municipais.

O plano de contingência para **enxurradas, inundações/alagamentos, vendavais/granizo e estiagem do município de São Sepé/RS** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres, quando houver a atuação direta ou indireta em eventos relacionados a desastres naturais.

Este plano foi desenvolvido com base em análises, avaliações e mapeamentos de risco dos cenários identificados como prováveis e relevantes em São Sepé. Esses cenários, caracterizados como hipóteses de desastres, foram embasados em estudos e no histórico de ocorrências do município.

CONTEXTO GEOGRÁFICO E DEMOGRÁFICO

O município de São Sepé possui uma extensão territorial de aproximadamente 2.204,779 km². Com uma população estimada em **21.219 habitantes** em 2022, conforme projeções do IBGE, a densidade demográfica situa-se em torno de **9,62 hab/km²**. Esses indicadores evidenciam uma organização espacial com baixa concentração populacional, o que impõe desafios logísticos para atendimento emergencial e mobilização de recursos.

ORÇAMENTO E FINANÇAS MUNICIPAIS

Nos dados contábilísticos de 2025, foram registradas receitas líquidas da ordem de R\$ 130.239.506,76, enquanto a receita corrente líquida (mensal) somaram R\$ 10.853.292,23. A diferença entre receitas e despesas sugere possíveis fragilidades financeiras que devem ser consideradas na alocação de recursos para ações de defesa civil.



JUSTIFICATIVA PARA O PLANO DE CONTINGÊNCIA

A singular combinação de baixa densidade populacional, dispersão territorial, economia agropecuária dominante, estrutura financeira limitada e presença de assentamentos vulneráveis, aliada a um histórico de formação comunitária, realça a necessidade de um plano de contingência específico e adaptado às características municipais. A situação exige:

- Adoção de protocolos flexíveis e descentralizados;
- Mobilização logística eficiente, considerando as distâncias e a pouca densidade;
- Estrutura de resposta que contemple as populações mais vulneráveis;
- Gestão financeira e de recursos capazes de garantir continuidade operacional, mesmo diante de restrições orçamentárias.

OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil de São Sepé/RS (PLANCON) tem como objetivo estruturar e coordenar as ações de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação frente a desastres naturais e tecnológicos que possam atingir o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL



2. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS.:
Novembro de 2021	Versão inicial – V.1	
Janeiro de 2024	Versão – V.2	
Março de 2025	Versão – V.3	
Dezembro de 2025	Versão - V.4	
Mai 2026	Versão – V.5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL



3. REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
1	Gabinete do Prefeito		
2	Defesa Civil		
3	Secretaria de Obras		
4	Secretaria de Administração		
5	Corpo de Bombeiros		
6	Brigada Militar		
7	Câmara Municipal		
8	Hospital Santo Antônio		
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



4. FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência (PLACOM) para enxurradas, inundações/alagamentos, vendavais/granizo e estiagem no município de São Sepé/RS estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos responsáveis na resposta a emergências e desastres, tanto na atuação direta quanto indireta em eventos relacionados a esses fenômenos naturais.

O plano recomenda e padroniza, com base na adesão dos órgãos signatários, aspectos relacionados ao monitoramento, alerta e resposta, incluindo ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação dos cenários afetados, com o objetivo de reduzir danos e prejuízos. Além disso, reforça a importância da mobilização de todas as forças ativas da sociedade civil para enfrentar possíveis ocorrências que possam colocar em risco a população, bem como para implementar medidas de prevenção.

Trata-se de um planejamento tático elaborado antecipadamente a partir de uma determinada hipótese de desastre, visando facilitar a resposta às situações de emergência e minimizar seus impactos.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município de São Sepé também estabelece diretrizes para a atuação dos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres, sejam eles naturais, humanos ou mistos. Sua principal finalidade é recomendar e padronizar, por meio da adesão dos órgãos signatários, os procedimentos de monitoramento, alerta, alarme e resposta, abrangendo ações de socorro, assistência humanitária e reabilitação das áreas afetadas.

Este plano foi desenvolvido com base em análises de risco, avaliações e mapeamentos dos cenários identificados como prováveis e relevantes em São Sepé, caracterizados como hipóteses de desastres, embasados em estudos técnicos e no histórico de ocorrências do município.

Visa também à união de todos os esforços para garantir à comunidade de São Sepé uma atuação eficaz na prevenção, identificando possíveis situações de risco e adotando medidas para solucioná-las.



5. QUEM ACIONA O PLANO

Marcelo Faria Ellwanger Prefeito Municipal
Luis Felipe Pinto da Silva Coordenador Municipal de Defesa Civil

6. QUANDO DEVE SER DESENCADEADO

O **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil** será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, como enxurradas, inundações/alagamentos, vendavais/granizo e estiagem no município de São Sepé/RS.

Após a decisão formal de ativação do plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O prefeito e/ou o coordenador da **COMPDEC** ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos, conforme o nível de ativação (**atenção, alerta, alarme, resposta**).
- O posto de comando será instalado, inicialmente, no **Quartel do Corpo de Bombeiros de São Sepé**, localizado na **Rua Francisco Antônio de Vargas, 260**, e/ou no **Gabinete do Prefeito**, onde os órgãos integrantes do plano se reunirão para decidir sobre a continuidade da ativação. Em seguida, as equipes serão destinadas às respectivas tarefas.



SITUAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, incluindo enxurradas, inundações/alagamentos, vendavais/granizo e estiagem no município de São Sepé/RS.

7.CENÁRIOS DE RISCO

LOCAL	RISCO	OBSERVAÇÕES
Encosta do Rio São Sepé e Lajeado do Moinho	ALAGAMENTO INUNDAÇÃO ENXURRADA	ÁREA URBANA
Todo o território do Município	GRANIZO VENDAVAL	ÁREA URBANA E RURAL
Todo o território do Município	ESTIAGEM	ÁREA URBANA E RURAL



8. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- **COMPDEC**

- | |
|---|
| Coordenar as ações de Proteção e Defesa Civil em âmbito municipal; |
| Gerenciar o planejamento e organização da resposta; |
| Preparar documentos necessários para decretar Situação de Emergência ou Calamidade Pública; |
| Manter articulação com Defesa Civil Estadual e Federal; |
| Apoiar a elaboração de relatórios e laudos técnicos. |

- **Gabinete do Prefeito**

- | |
|---|
| Definir estratégias políticas e administrativas de resposta |
|---|

- **Secretaria Municipal de Administração**

- | |
|--|
| Disponibilizar recursos humanos e materiais; |
| Apoiar na gestão de pessoal, horas extras e logística; |
| Apoiar na triagem, recebimento e estocagem de doações. |

- **Secretaria Municipal de Obras**

- | |
|---|
| Executar serviços de limpeza, desobstrução de vias e recuperação emergencial da infraestrutura; |
| Apoiar na abertura de acessos e remoção de barreiras em estradas rurais; |
| Contribuir para o restabelecimento dos serviços essenciais. |

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- | |
|---|
| Avaliar impactos na produção agrícola e emitir laudos; |
| Apoiar produtores afetados por estiagem ou eventos climáticos extremos; |
| Recolher e abrigar animais atingidos por desastres. |



- **Secretaria Municipal de Saúde**

Coordenar ações de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e ambulatorial;

Apoiar a triagem e o socorro às vítimas;

Desenvolver ações preventivas em abrigos.

- **Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social**

Organizar abrigos provisórios;

Cadastrar famílias afetadas e prestar apoio psicossocial;

Coordenar recebimento e distribuição de doações;

Encaminhar famílias a programas de benefício eventual.

- **Secretaria Municipal da Educação**

Disponibilizar escolas como pontos de abrigo, quando necessário;

Apoiar na recreação e atividades educativas em abrigos.

- **Brigada Militar / Polícia Civil / Corpo de Bombeiros**

Garantir a segurança e a ordem pública;

Realizar buscas, salvamentos e resgates;

Controlar perímetros e rotas de fuga.



9. AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

9.1 GABINETE DO PREFEITO

- Convocar órgãos municipais e afins, presidindo as reuniões;
- Acompanhar o planejamento das ações, intervindo quando necessário;
- Convocar integrantes dos órgãos que farão parte do Posto de Comando;
- Declarar, conforme a intensidade do evento adverso, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;
- Abrir crédito emergencial, caso necessário, ordenando as despesas das atividades da Defesa Civil;
- Solicitar apoio dos governos estadual e federal em meios de transporte, suprimentos e recursos financeiros;
- Requisitar, por decreto, bens particulares necessários ao apoio e às missões de socorro.

9.2 COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

- Informar ao prefeito sobre a situação e sua possível evolução;
- Manter plantão permanente;
- Preparar as instalações para enfrentar a situação de emergência (Corpo de Bombeiros, hospital, UBS, SAMU, Brigada Militar, etc.);
- Informar órgãos municipais e afins sobre a situação;
- Elaborar boletins oficiais (BO) e enviá-los ao Departamento de Comunicação Social;
- Contatar os responsáveis pelos abrigos, informando a situação e alertando-os sobre uma possível mobilização;
- Montar o Posto de Comando para a ativação do plano;
- Manter contato com órgãos de meteorologia;
- Realizar levantamento diário dos abrigos, incluindo o número de desabrigados, alimentação disponível, medicamentos necessários e demais demandas;
- Elaborar o FIDE e o parecer da COMPDEC no Sistema Integrado de Informação de Desastres;
- Auxiliar o prefeito na elaboração de documentos relacionados à decretação e inseri-los no sistema S2ID.



9.3 BOMBEIROS DE SÃO SEPÉ

- Disponibilizar à COMPDEC os materiais e equipamentos existentes e disponíveis, tais como viaturas, barcos, macas, lonas, EPIs, etc.;
- Designar um representante junto ao Corpo de Bombeiros, responsável pela ligação entre a COMPDEC e a corporação;
- Distribuir o efetivo e os equipamentos conforme o planejamento, visando a busca, salvamento e resgate de feridos;
- Apoiar a execução das tarefas da COMPDEC;
- Executar atividades de busca, salvamento e resgate.

9.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Executar serviços de desassoreamento de arroios;
- Realizar obras para minimizar os impactos de enxurradas e enchentes;
- Elaborar um planejamento específico para a mobilização e distribuição de pessoal e equipamentos em locais estratégicos, visando otimizar as atividades;
- Informar à COMPDEC os equipamentos, maquinários e o pessoal disponível, principalmente caminhões para a retirada dos pertences dos desabrigados;
- Distribuir o efetivo e os equipamentos conforme as necessidades operacionais;
- Destinar caminhões e pessoal para os bairros atingidos, a fim de retirar móveis e utensílios das residências afetadas;
- Designar um representante junto à COMPDEC, responsável pela ligação entre a COMPDEC e a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras;
- Garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas dos abrigos, providenciando mão de obra, materiais e equipamentos necessários;
- Assegurar o transporte coletivo nas áreas não inundadas;
- Elaborar planejamentos e definir modificações, como rotas e sinalizações, em locais vulneráveis ou em evolução;
- Elaborar um relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos da organização e encaminhá-lo à COMPDEC.



9.5 SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO

- Elaborar o levantamento das áreas públicas e residências atingidas;
- Mapear as áreas de risco;
- Elaborar laudos técnicos e encaminhá-los à COMPDEC em até cinco dias.

9.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e distribuição de pessoal e equipamentos em locais estratégicos, para melhor desenvolver suas atividades;
- Designar um representante junto à COMPDEC, que será o responsável pela ligação entre a COMPDEC e a Secretaria de Saúde;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC;
- Desenvolver atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, relacionadas à assistência às populações afetadas, tais como:

9.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Desenvolver eficiente fiscalização em áreas de risco, coibindo a ocupação de áreas de preservação e respeitando os limites de afastamento de rios e ribeirões;
- Articular projetos e vistorias junto à COMPDEC;
- Manter à disposição da COMPDEC pessoal técnico para vistorias e inspeções nas áreas afetadas;
- Montar relatório de avaliação de danos ambientais e encaminhá-lo à COMPDEC;
- Desenvolver projetos de recuperação de áreas degradadas;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC.



9.8 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- Desenvolver eficiente fiscalização em áreas de risco, coibindo a ocupação de áreas de preservação e respeitando os limites de afastamento de rios e ribeirões;
- Articular projetos e vistorias junto à COMPDEC;
- Manter à disposição da COMPDEC pessoal técnico para vistorias e inspeções nas áreas afetadas;
- Montar relatório de avaliação de danos ambientais e encaminhá-lo à COMPDEC;
- Desenvolver projetos de recuperação de áreas degradadas;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC.

9.9 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Disponibilizar assistentes sociais para vistorias junto com a Defesa Civil.
- Disponibilizar recursos para possíveis retiradas de pessoas de suas residências.
- Prestar assistência social nos abrigos.
- Fornecer profissionais, como psicólogos, para o acompanhamento das vítimas.
- Manter plantão de pessoal para atendimento às vítimas.
- Informar o efetivo de pessoal disponível e suas atribuições.
- Assumir as despesas decorrentes da manutenção dos atingidos em abrigos.
- Responsabilizar-se pela alimentação e manutenção dos desabrigados.
- Elaborar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC.



9.9.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Elaborar planejamento específico para melhor desenvolver suas atividades, incluindo a identificação de espaços adequados para depósitos de donativos.
- Gerenciar a compra, recebimento e controle de gêneros alimentícios e materiais diversos.
- Gerenciar o recebimento e controle de donativos (caso não haja voluntários suficientes).
- Manter o controle da água potável no prédio da Prefeitura.
- Disponibilizar veículos e motoristas das secretarias não envolvidas diretamente no evento à COMPDEC e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
- Elaborar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMPDEC.

9.9.2 EMATER

- Elaborar o levantamento das áreas rurais atingidas e dos prejuízos em propriedades.
- Elaborar laudos técnicos e encaminhá-los à COMPDEC em até cinco dias.
- Montar relatório técnico de danos nas instalações e equipamentos das localidades, incluindo os respectivos levantamentos fotográficos, e encaminhá-lo à COMPDEC.

9.9.3 HOSPITAL SANTO ANTONIO

- Acolhimento hospitalar com um total de 55 leitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL



10 IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS – ENDEREÇOS E TELEFONES

ÓRGÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
Gabinete do Prefeito	Rua Plácido Chiquiti, nº 900, bairro Centro – São Sepé/RS	0800 090 0129 (ramal 226)
Defesa Civil de São Sepé	Rua Cícero Brenner, nº 788 – Fundos, Bairro Isolanda, São Sepé/RS	(55) 992385170 (Ramal 246)
Centro Estadual de Operações de Defesa Civil	Rua General Andrade Neves, nº 106, Bairro Centro, Porto Alegre/RS	(51) 3226.5274
CREDPEC 3	Rua Cel. Niederauer, 890, Bairro Centro - Santa Maria/RS	(55) 3286.1694
Secretaria Municipal de Obras	Av. Júlio Vargas, S/N, Área Industrial, São Sepé/RS	0800 090 0129 (ramal 264)
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Rua Osvaldo Aranha, 1920, Tatsch	0800 090 0129 (ramal 279)
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Plácido Chiquiti, nº 900, bairro Centro – São Sepé/RS	0800 090 0129 (ramal 300)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação	Rua Plácido Chiquiti, nº 900, bairro Centro – São Sepé/RS	0800 090 0129 (ramal 230)
Brigada Militar	Avenida Júlio Vargas, S/N, Área Industrial, São Sepé/RS	(55) 999190190
Corpo de Bombeiros	Rua Francisco Antônio de Vargas, N°260, São Sepé/RS	193



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL



EMATER São Sepé/RS	Rua Percival Brenner, N° 1321, Sala 05, Bairro Centro - São Sepé/RS	(55) 3233 1050 (55) 996815734
Hospital Santo Antônio	Rua Teobaldino Tatsch, N° 600, Bairro Tatsch - São Sepé/RS	(55) 9173 4616
Rádio Cotrisel	BR 392, S/N, São Sepé/RS	(55)999393280



11 LISTA DE ABRIGOS

GINÁSIO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ/RS

Endereço: Av. Julio Vargas, nº 3112, São Sepé/RS

Responsável: Magno Brum

Telefone: (55) 997122326

Capacidade: Até 1000 pessoas

Banheiro: (x) sim () não

Cozinha: (x) sim () não

Almoxarifado: (x) sim () não

Manutenção: (x) sim () não

Segurança: (x) sim () não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL



12 INFORMAÇÕES GERAIS

	QTDE.	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Depósito da Defesa Civil de São Sepé/RS – 1 (uma) sala com capacidade para receber donativos	01	Luis Felipe Pinto da Silva	(55) 992385170
Técnica em Enfermagem responsável pela equipe	01	Luisa Schirmer Vasconcelos	(55) 99930-6181
Viatura pipa (9.000 litros) de água potável da Defesa Civil de São Sepé/RS	01	Luis Felipe Pinto da Silva	(55) 992385170
Viatura de Resgate 1 do Corpo de Bombeiros	01	Guarnição de serviço	(55) 991762994
UBS – Unidades Básicas de Saúde de São Sepé/RS	01	Secretária de Saúde Sabrina Wegner	(55)996779610
Escolas Municipais de São Sepé/RS	15	Secretária Paula Machado	(55) 999926810
Bombeiros de São Sepé/RS	01	Sargento Luciano Pontes	(55) 991762994
Brigada Militar de São Sepé/RS	01	Márcio Ricardo Pinto da Silva	(55)999967748
Veículos de transporte de carga	05	Secretaria de Obras/Manoel Kerubim Nascimento	(55)99715-6250
Máquinas	05	Secretaria de Obras/Manoel Kerubim Nascimento	(55)99715-6250
ESF – Estratégia de Saúde da Família	06	Secretaria de Saúde/Sabrina Wegner	(55)99677-9610



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL



15 VOLUNTÁRIOS RESPONSÁVEIS PELOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS

DISTRITO	QUANT.	RESPONSÁVEL	TELEFONE
1º DISTRITO SEDE MUNICIPAL	15	Paulo Rosa	(55) 99959-1239
		Rhayner Santos	99171-3567
		Gabriel Mathias Haag	99982-3235
		Edson Renato Bagolin	99944-5558
		Manoel Kerubim	99715-6250
		Paula Machado	99975-2522
		Magno Brum	99712-2326
		Sabrina Wegner	99677-9610
		Maria Cristina Machado	99658-2690
		Rodrigo Ferreira	99716-0927
		Darci dos Santos	(51) 99654-3938
		Thiago Rosa Boesing	99922-2327
		Almir Pires	99917-3845
		Ionei Pereira	99975-2522
Paulina A. Corrêa de Almeida	99904-9083		
2º DISTRITO CERRRITO DO OURO	01	Agente de Saúde Tarcísio Evangelho da Silva	(55) 99604-1975
3º DISTRITO JAZIDAS	02	Agentes de Saúde Cristina Silva Santos (Quilombolas) Ricardo Carpes dos Santos	(55) 99635-2857 99604-2023
4º DISTRITO VILA BLOCK	01	Agente de Saúde Geneci Bortoluzzi Bock	(55) 99629-5308
5º DISTRITO TUPANCI	02	Agentes de Saúde Gerson Santos Morais Michele Becker da Luz (Posto de Saúde)	(55) 99988-7337 99954-4347



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

14. ESTOQUE EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS

ITENS	QTDE.	OBSERVAÇÃO
Telhas de Brasilit		
Lonas		
Kits dormitório		
Kits de limpeza		
Cestas básicas		
Kits dormitório		
Kits de limpeza		
Cestas básicas		

São Sepé, 08 de maio de 2026.

Luís Felipe Pinto da Silva
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal

